

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro, CEP 74.023-020 Goiânia - GO

Tel.: (0xx62)225-2519 Fax: (0xx62)225-4363

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmark de Oliveira V. Montenegro
Oficial - Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 225-2519 / 225-1509

Ricardo de Castro Ribeiro, Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na
forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 55.237, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: QUINHÃO "E" - PARTE DA GLEBA 1-C - FAZENDA SANTA CRUZ**, com área de: **02,11.96ha. = 00 alq. 35 lts 021,00m2**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começam no Marco 01, cravado na confrontação das terras pertencentes aos Sucessores de Geraldo Rodrigues dos Santos, definido pelas coordenadas Geográficas: SAD 69-M.C. 51º Lat.=16º43'05.52" Sul; Long.=49º12'41.45" Wgr e coordenadas UTM de X=690.681,1438 e Y=8.150.756,1815; daí, seguem confrontando com terras da Fazenda Santa Cruz- Gleba 1C-Quinhão "D", com os seguintes Azimutes verdadeiros, distâncias e elementos de curva circular: Az. 120º21'38"=41,61m., até o Marco 02; AC=22º05'00" R=285,00m. D=109,847m, até o Marco 03; Az. 98º16'37"-25,81m., até o Marco 04; AC=51º55'46" R=215,00m. D=194,863m, até o Marco 05; Az. 150º12'24"-41,79m., até o Marco 06; AC=57º54'51" R=185,00m. D=186,997m, até o Marco 07; Az. 92º17'33"-67,64m., até o Marco 08; AC=44º56'33" R=265,00m. D=207,864m, até o Marco 09; Az. 137º14'06"-13,80m., até o Marco 10; AC=62º35'14" R=8,000m. D=8,739m, até o Marco 11; AC=13º00'32" R=42,000m. D=9,536m, até o Marco 12; AC=62º36'46" R=8,000m. D=8,742m, até o Marco 13; cravado na lateral da Avenida Diógenes Dolival Sampaio; daí, seguem confrontando com a referida Avenida, com o Azimute verdadeiro de 25º02'42" e distância de 9,80 metros, até o marco 14, cravado na confrontação das terras da Gleba 1C-Quinhão C; daí, seguem confrontando com a referida Gleba 1C-Quinhão "C", com os seguintes Azimutes verdadeiros, e distâncias: Az. 310º09'15"-50,39m., até o Marco 15; Az. 311º17'15"-37,91m até o Marco 16; Az. 306º24'04"-36,65m., até o Marco 17; Az. 313º27'29"-63,33m., até o Marco 18; Az. 282º36'26"-17,13m., até o Marco 19; Az. 281º57'17"-33,02m.; até o Marco 20; Az. 287º08'58"-27,30m., até o Marco 21; Az. 262º23'00"-50,56m., até o Marco 22; Az. 275º09'12"-12,43m., até o Marco 23; Az. 268º00'52"-19,04m., até o Marco 24; Az. 249º45'32"-23,97m., até o Marco 25; Az. 266º25'41"-24,81m., até o Marco 26; Az. 287º10'51"-32,74m., até o Marco 27; Az. 319º24'36"-27,88m., até o Marco 28; Az. 328º42'15"-20,76m, até o Marco 29; Az. 270º00'00"m., até o Marco 30; Az. 285º37'26"-20,66m até o Marco 31; Az. 305º30'16"-23,81m., até o marco 32; Az. 328º12'33"-24,69m., até o Marco 33; Az. 350º31'34"-23,36m.; até o marco 34; Az. 02º34'38"-20,97m., até o Marco 35; Az. 305º59'38"-4,00m., até o marco 36; Az. 327º26'32"-35,36m., até o Marco 37; Az. 317º235'49"-18,25m., até o Marco 38; Az. 308º16'57"-23,87m., até o Marco 39; Az. 301º15'46"-28,01m., até o Marco 40; Az. 321º40'32"-23,38m., até o Marco 41; Az. 344º27'28"-10,61m., até o Marco 42; Az. 277º53'51"-8,58m., até o Marco 43; Az. 254º45'45"-26,74m., até o Marco 44; Az.273.10'33"-21,64m., até o Marco 45; Az. 295º52'44"-12,05m., até o Marco 46; Az. 283º17'12"-63,33m., até o marco 47; Az. 276º00'12"-64,75m., até o Marco 48; Az.285º17'42"-15,73m., até o Marco 49; Az. 294º23'30"-13,10m., até o marco 50; Az. 287º47'27"-24,87m., até o Marco 51; Az.

292°35'42"-14,40m., até o Marco 52; Az. 303°14'55"-11,70m., até o Marco 53; Az. 312°16'09"-15,38m., até o Marco 54, cravado na confrontação das terras dos sucessores de Geraldo Rodrigues dos Santos; daí, seguem por esta confrontação, com os Azimutes verdadeiros de: 175°58'15"-10,61 metros, até o Marco 01, ponto de partida desta descrição. **PRÓPRIETÁRIA: LUSANE AGROPECUARIA LTDA**, estabelecida à Av. Goiás nº 112, sala 105, Edifício Tropical, Centro, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ/MF nº 06.296.626/0001-73. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula 54.916, desta serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Av-1-55.237-Goiânia, 23 de dezembro de 2004. Procedo a presente averbação para constar que conforme consta da Av-1-54.916, o imóvel constante da presente matrícula encontra-se localizado em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia-Go, por força da Lei Complementar nº 060 de 30.12.1997. Dou fé. O Oficial substº.

R-2-55.237- Goiânia, 17 de janeiro de 2005. Por Escritura Publica de Confissão de Dívida e Dação em Pagamento de 27.12.2004, lavrada às Fls 203/212 do livro nº 2362-N nas notas do 4º Tabelião desta cidade - 2º traslado, compareceram de um lado como outorgantes devedores, LUIZ SAMPAIO NETO, CI RG 56.412-GO e CPF 002.938.491-53 e s/m AMELIA SAMPAIO, portadora da CI RG nº 143345-GO, CPF nº 691.648.781-04; como outorgante dadora a proprietária retro, qualificada, LUSANE AGROPECUARIA LTDA; e, de outro lado como outorgado recebedor, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Jardim Goiás, neste ato representada por seu Prefeito, Pedro Wilson Guimarães, assistido pelo Procurador Geral do Município, Ceser Donisete Pereira. Que as partes acima qualificadas acordaram que a dadora para saldar parte da dívida confessada pelos devedores, confessada na presente escritura, dará em pagamento o imóvel retro descrito e caracterizado, conforme pactuado no instrumento particular de transação de nº 026/2004, celebrado em 22.12.2004, que faz parte da presente escritura, cuja cópia fica arquivada juntamente às folhas do livro no 4º Ofício. Que assim, pela presente escritura e na melhor forma de direito, a proprietária retro LUSANE AGROPECUARIA LTDA, dá em pagamento ao outorgado credor **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, como de fato dado tem, o imóvel retro descrito e caracterizado, transferindo-lhe toda posse, domínio, direitos e ações sobre o mesmo. Pelo outorgado Município de Goiânia foi dito que aceitava a presente escritura de dação em pagamento pelo preço de **R\$222.983,60**, sendo o valor de R\$1.041.159,26 atribuído a todos os imóveis constantes da presente escritura (matrículas 54.753, 54.757 e 55.237). Declara o recebedor que concorda em seus expressos termos com esta escritura, assim como esta redigida, se comprometendo a dar baixa nos débitos relacionados, fornecendo ao devedor a certidão de quitação, por estar a mesma de conformidade com o avençado entre ele outorgado credor e outorgantes devedores, aos quais dá ampla e geral quitação das importâncias retro mencionadas. As demais cláusulas e condições constam da presente escritura. Consta da Escritura as certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 20 de janeiro de 2005.

O Oficial substº.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bel. Wandermarck de Pitágoras V. Montenegro
Oficial - Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 225-2519 / 225-1506

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
610.240-9 - BEG, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO